



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

PROJETO DE LEI Nº 46/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo;

07.02 – Fundo Municipal de Saúde - Convênios

10.301.0047.2245 -	Rede Bem Cuidar Amiga do Idoso - Portaria 1097-2023	
33903000000000 -	Material de Consumo - Rec. 2621-4011	R\$ 5.000,00
33903900000000 -	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa jurídica Rec. 2621-4011	R\$ 10.000,00
10.301.0047.2246 -	Aquisição Equip. Ações Cuidado Materno/Paterno Infantil Port. 1098-2023	
44905200000000 -	Equipamentos e Material Permanente - Rec. 2621-4293	R\$ 50.000,0

Parágrafo Único. As despesas do presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei de Diretrizes orçamentárias de 2025.

Art. 2º - Servirá de suporte para a cobertura do crédito adicional especial objeto do artigo 1º da presente Lei;

I - O superávit apurado no exercício de 2024:

- No Recurso 2621-4011 - Incentivo Atenção Básica, no valor deR\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

- No Recurso 2621-4293 - Aquis. Equipamentos. e Mat. Perm. - FES, no valor deR\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

(55) 2210.0050 | (55) 2210.0051

Rua Valter Santos Oliveira, 7 - CEP 98385-000
Dois Irmãos das Missões - RS

www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS
IRMAOS DAS MISSÕES-RS, aos 09 dias do mês de julho de 2025.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 46/2025

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentá-lo prazerosamente, bem como aos demais Vereadores com assento nessa Casa Legislativa, oportunidade em que nos dirigimos à presença de Vossa Senhoria para encaminharmos o Projeto de Lei n.º 46/2025, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e especial no orçamento, devido recebimento de recursos para aplicação da Secretaria de Saúde.

Contando com a compreensão de vossas excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da matéria, em regime de urgência, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

